



PORTARIA Nº 002/2025

O **INTERVENTOR MUNICIPAL** do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 16.335, de 15 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.335, de 15 de julho de 2025, veiculado no Diário Oficial do Município – DOM de 15 de julho de 2025, o qual dispõe sobre a Intervenção Municipal na Irmandade Beneficente na Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 16.335, de 15 de julho de 2025, promoveu o afastamento dos Diretores e Diretores Técnicos;

CONSIDERANDO a grave crise administrativa e financeira da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza e a descontinuidade da oferta de serviços de saúde essenciais aos munícipes de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a reestruturação funcional da pessoa jurídica, com vistas à manutenção, continuidade e melhoria da qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenar, reorganizar e restabelecer os serviços de saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR das atividades de coordenação e gerência de serviços os profissionais atualmente nomeados e indicados para as seguintes funções:

- Coordenador de Farmácia;
- Coordenadores de Enfermagem noturnos e diurnos;
- Gerente de Enfermagem;
- Coordenador de Fisioterapia;
- Coordenador do Serviço Social;
- Coordenador de Nutrição;
- Coordenador do centro cirúrgico;
- Coordenadora de Atendimento.

Art. 2º. NOMEAR para o desempenho das atividades e funções de Direção, Coordenação e Gerência os seguintes profissionais:

FUNÇÃO/CARGO	NOME
--------------	------



Direção Médica	Madison Gomes Mont'Alverne
Direção Técnica	Antonia Dannubia Bastos Rodrigues
Coordenadora de Farmácia	Renata Macedo Carneiro Vieira
Secretária Corporativa	Tereza Ferreira de Queiroz
Secretária Corporativa	Magda Mendonça da Silva Paulino
Diretor Assistencial	Alex Souza Tavares
Tesoureiro	Alexsandro Gomes da Silva
Gerente do escritório da qualidade	Margareth Sousa Milhome
Coordenadora do Centro Cirúrgico	Adriana Silva de Souza

Art. 3º. Qualquer ato de resistência, obstáculo, rejeição ou omissão dos profissionais vinculados ao Hospital Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza caracterizará ato de insubordinação ensejador da rescisão por justa causa estabelecido no Art. 482 da CLT.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de julho de 2025.

José Erialdo da Silva Júnior
Interventor
Hospital Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número FFPJL8XI

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4526355 e código FFPJL8XI

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE ERIALDO DA SILVA JUNIOR em 23/07/2025